



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1436

#### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Sérgio Luiz Resende, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a transporte previsto na Lei Municipal nº1.432 de 10 de novembro de 2008 da seguinte dotação:

2.07- Prefeitura Municipal Mirai  
2.07.1- Fundo Assistência Social  
11 - Trabalho  
333- Empregabilidade  
1104-Intermediação  
2148 - Programa Apoio Trabalhador Municipio  
33.90.30- Material Consumo ..... R\$ 20.000,00  
33.90.39 Outros Serviços P. Juridica .....R\$ 60.000,00

Art. 2º- para atender o art. 1º desta lei, fica autorizado a proceder a seguinte anulação da seguinte dotação:

2.02-9 Reserva de Contingência  
2.02.9.99.999.9999.2104  
9999.99- 472- Reserva de Contingência

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de março de 2009.

  
Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

\* Projeto de Lei nº 004/2009 aprovado em 05 de março de 2009.